



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Declara de utilidade pública a “Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 9 de julho de 1995, conforme consta de registro sob o nº 118640, livro A, do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas “Guido Castro Santos”, de São José dos Campos (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 01.528.418/0001-39, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Olímpio Arruda, nº 367, Bairro Belvedere.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2009

(AMS)

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município